



“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 19/2023 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, as candidatas abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **INSPECTOR DE ESCOLA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

INSPECTOR DE ESCOLA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
8	ISABELA RAMOS	423239727
9	LETICIA MARIANO SILVA	54288172-X

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
3	ROSILENE DE ABREU CINTRA	217719429

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de março de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.